# PROJETO DE LEI CM N° 016/2022

**Altera zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.418, 18 de novembro de 1988, à área que menciona, e dá outras providências.**

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam desclassificados de sua condição de ZR-1 (Zona Residencial 1), os lotes 203, 213, 233, 243, 253, 263, 273 e 306 da quadra 25, Zona 04 , situados no bairro Orion, passando à classificação de ZC (Zona Comercial), nos termos da Lei Municipal nº 2.418, de 18 de novembro de 1988 de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2022.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei ora apresentado, visa permitir que alguns comerciantes que possuem suas empresas no referido local, consigam o alvará de funcionamento para legalizar suas empresas que já funcionam há anos, pois o zoneamento atual não permite.

Pelo exposto, rogo ao soberano plenário a aprovação dessa proposição.

**VEREADOR NEY BURGUER**
**PSB**